



CRCRJ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO CRCRJ Nº 144/2017, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova, para o ano de 2017, o regulamento do Certificado de Responsabilidade Social, denominado "Certificado Empresa Cidadã", instituído pela Resolução CRCRJ nº 394/2010.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Resolução CRCRJ nº 394, de 29 de abril de 2010, que instituiu o Certificado de Responsabilidade Social – denominado "Certificado Empresa Cidadã";

Considerando que o objetivo da Certificação é valorizar as Organizações e seus Profissionais da Contabilidade pela transparência, através da análise de suas demonstrações contábeis em conjunto com as informações socioambientais e, inclusive, as notas explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes;

Considerando a versão deste Regulamento oferecida pela Comissão do Balanço Social,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 15ª Edição do Certificado Empresa Cidadã, instituído pela Resolução CRCRJ Nº 394/2010.

Art. 2º. Poderão participar as organizações cuja situação Jurídica e Fiscal, bem como as respectivas Demonstrações Contábeis estejam regulares.

Art. 3º. As organizações que desejarem participar deverão enviar as informações definidas no artigo 4º da presente Deliberação referentes ao exercício social de 2016, ao CRCRJ, por meio de arquivo eletrônico em formato PDF, com acesso disponível através do portal do CRCRJ na Internet, pelo endereço <http://www.crc.org.br/empresacidade>.

§ 1º – as micros, pequenas e médias empresas, assim definidas conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, poderão enviar suas informações por meio de planilha eletrônica disponível no site <http://www.crc.org.br/empresacidade> e submeter ao processo de certificação através do link disponível no mesmo endereço eletrônico, os demonstrativos comprobatórios referidos no Art. 4º.

(2ª folha da Deliberação CRCRJ Nº 144/2017)

§ 2º - excepcionalmente, por opção das empresas interessadas, as informações referidas neste artigo poderão ser encaminhadas por meio impresso e entregues na Sede do CRCRJ, à Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – 20.010-000 – Rio de Janeiro RJ, A/C da Vice-Presidência de Pesquisa e Estudos Técnico – 7º andar.

§ 3º - as empresas que já participaram do projeto em edições anteriores e disponibilizam as informações de suas demonstrações contábeis em portal eletrônico estarão automaticamente inscritas, estando a análise de suas informações condicionadas a sua autorização.

Art. 4º Somente serão analisados os documentos e planilhas pertinentes ao exercício de 2016, assinados pelo Profissional da Contabilidade responsável pelas demonstrações contábeis, em situação regular com o CRC de seu Estado, e deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes demonstrativos comprobatórios:

- a) Balanços Sociais, Relatórios Socioambientais, Relato Integrado ou Global Report Initiative (GRI); e
- b) Demonstrações Contábeis Padronizadas Completas.

Parágrafo único – É opcional a apresentação de qualquer outra informação pertinente, considerando que todos os documentos encaminhados serão analisados.

Art. 5º As informações enviadas para a certificação serão analisadas e pontuadas, considerando os aspectos de porte e constituição jurídico-econômica das organizações.

§ 1º – Serão certificadas aquelas organizações e os respectivos Profissionais da Contabilidade responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis que, no conjunto das informações apresentadas, atingirem o mínimo de 50% (cinquenta pontos percentuais) do total de pontos relativos a cada grupo de organizações, conforme anexos I e II.

§ 2º – O CRCRJ divulgará, em ordem alfabética, a lista das Organizações certificadas.

Art. 6º As Organizações e os Profissionais da Contabilidade reconhecem no ato da inscrição o direito do CRCRJ de divulgar, de forma ampla, seus nomes e imagens decorrentes da cerimônia de entrega do Certificado incluindo mídia impressa e eletrônica.

Art. 7º A critério do Plenário do CRCRJ poderão ser premiados os Profissionais da Contabilidade responsáveis pelas informações das Organizações certificadas.



(3ª folha da Deliberação CRCRJ Nº 144/2017)

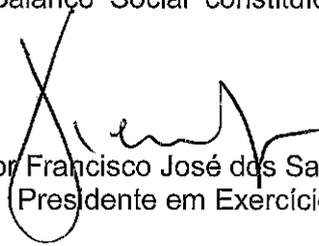
Art. 8º As Organizações e os Profissionais da Contabilidade que participarem do processo de certificação aceitam os dispositivos deste Regulamento.

Art. 9º O cronograma com as datas para realização das diversas etapas do processo de avaliação e certificação será definida pela Presidência deste Conselho.

Art. 10 A entrega do certificado será realizada, em ato solene, ao dirigente da Organização ou seu representante credenciado e ao Profissional da Contabilidade a quem o certificado for outorgado.

Parágrafo único – Caso o dirigente e o Profissional da Contabilidade estejam impedidos de participar do ato solene, desde que devidamente justificada a ausência, os certificados poderão ser enviados por via postal.

Art. 11 Questões não abrangidas pelo presente Regulamento serão dirimidas pela Comissão do Balanço Social constituída pelo CRCRJ para outorgar a certificação.



Contador Francisco José dos Santos Alves
Presidente em Exercício

Aprovada na 1.051ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 16 de outubro de 2017.

DELIBERAÇÃO CRCRJ Nº 144/2017, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ANEXO I

QUESITOS AVALIADOS NA CERTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE

1. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

1.1 Valores de Investimentos

- Pesquisa e desenvolvimento
- Planta e instalações
- Tecnologia

1.2 Auditoria

- Verificação de parecer nas informações socioambientais/revisão ou carta nas informações socioambientais.

1.3 Notas Explicativas

- Divulgação dos investimentos realizados no âmbito social
- Divulgação dos investimentos realizados no âmbito ambiental
- Divulgação sobre processos de não conformidade

1.4 Transparência

Evidenciação dos passivos nas demonstrações contábeis:

- Ambientais
- Fiscais
- Trabalhistas

Publicação nos relatórios contábeis:

- Balanço social ou relatório social
- Situação econômico-financeira
- Riscos do negócio
- Adoção de práticas de governança corporativa
- Adoção de práticas de combate à corrupção e/ou lavagem de dinheiro.

2. INFORMAÇÕES SOCIAIS

2.1 Valores Investidos em Recursos Humanos

- Alimentação
- Encargos sociais
- Previdência privada
- Saúde
- Segurança e medicina no trabalho
- Programa educacional



- Atividades culturais desenvolvidas na própria empresa
- Capacitação e desenvolvimento profissional
- Creches ou auxílio-creche
- Participação dos empregados nos lucros ou resultados
- Diferença entre a maior e a menor remuneração da empresa
- Transporte
- Outros

2.2 Valores Investidos em Atividades Sociais Externas

- Educação
- Cultura
- Saúde e saneamento
- Esporte
- Combate à fome e segurança alimentar e/ou similar
- Creches
- Habitação
- Programas comunitários
- Outros

2.3 Valores Investidos no Meio Ambiente

- Prevenção
- Recuperação
- Total de Investimentos

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CORPO FUNCIONAL

- Número de empregados (as) ao final do período
- Número de admissões durante o período
- Número de empregados (as) terceirizados (as)
- Número de estagiários
- Número de empregados (as) acima de 45 anos
- Número de mulheres
- Percentual de Mulheres no cargo de chefia
- Número de negros
- Percentual de Negros no cargo de chefia
- Número de portadores (as) de necessidades especiais
- Número de acidentes de trabalho
- Número funcionários com remuneração superior a dois salários mínimos
- Número de empregados (as) com idade inferior a 18 anos
- Número de empregados com mais de 10 anos de efetivos servidos na organização

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA

- Código de ética
- Política social de combate ao trabalho escravo e/ou infantil



- Divulgação do Valor Adicionado Total a Distribuir e da Distribuição do Valor Adicionado
- Seleção de fornecedores
- Posicionamento da empresa na participação dos empregados em programas voluntários
- Número (ou valor) de reclamações e críticas de consumidores
- Número (ou valor) de processos trabalhistas
- Número (ou valor) de processos/infrações ambientais
- Política de combate à corrupção e/ou lavagem de dinheiro



DELIBERAÇÃO CRCRJ Nº 144/2017, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ANEXO II

QUESITOS AVALIADOS NA CERTIFICAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS

1.1 Transparência (Divulgação externa)

- Demonstrações contábeis
- Balanço social ou relatório social

Obs: O Balanço Social ou o Relatório Social deve estar assinado pelo profissional contábil responsável, com registro regular junto ao seu CRC.

1.2 Valores de Investimentos

- Tecnologia e/ou pesquisa e desenvolvimento

1.3 Valores Investidos em Recursos Humanos (Funcionários)

- Alimentação
- Encargos sociais
- Previdência privada
- Saúde
- Educação/alfabetização
- Cultura/esporte/lazer
- Capacitação e desenvolvimento profissional
- Creches ou auxílio-creche
- Transporte
- Outros

1.4 Valores Investidos em Atividades Sociais Externas

- Educação/alfabetização
- Investimento na cultura, esporte e lazer
- Combate à fome e segurança alimentar e/ou similar
- Filantropia (doações e investimentos sociais permanentes, voluntariado)
- Outros

1.5 Divulgação Ambiental

- Investimentos na área ambiental relativos à operação da empresa
- Outros programas ambientais



2. INFORMAÇÕES SOBRE O CORPO FUNCIONAL

- Número de empregados (as) ao final do período
- Número de estagiários
- Número de empregados (as) acima de 45 anos
- Número de empregados (as) com idade inferior a 18 anos
- Número de mulheres
- Número de negros
- Número de pessoas não alfabetizadas
- Número de portadores (as) de necessidades especiais
- Número de acidentes de trabalho
- Número funcionários com remuneração superior a dois salários mínimos

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA

3.1 Políticas Internas de Cidadania

- Plano de incentivo/carreira
- Política de distribuição de lucros ou bônus
- Estímulo a Educação (fundamental, médio e superior) dos funcionários
- Estímulo à participação do empregado em programas voluntários
- Relacionamento proprietário – funcionários na solução de problemas

3.2 Reclamações e Processos

- Número (ou valor) de processos trabalhistas
- Número (ou valor) de processos/infrações ambientais
- Número (ou valor) de reclamações junto aos órgãos de defesa do consumidor

